

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 3

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019-FEAES: “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (29 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.”

Tendo em vista o(s) pedido(s) de esclarecimento apresentado(s) pela(s) empresa(s): **INJÉX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., na pessoa de Winston Schwartz**, com base nas informações constantes no Edital de Embasamento, bem como na análise do setor requisitante/técnico, passo a expor:

1. ***"Solicitamos esclarecer quanto ao tipo do bico da seringa descrita no item 26, abaixo reproduzido, visto que faz menção aos 2 tipos, quais sejam luer lock (rosca) e luer slip (liso), lembrando que o bico do tipo luer lock é central e o do tipo luer slip é lateral. (...)"***

Resposta: Conforme análise do setor requisitante (ANEXO I) e termos do Edital, passo a expor: o item a ser fornecido é aquele constante no cabeçalho e corpo do descritivo contido no Anexo I do Edital, qual seja, ITEM 26: CÓDIGO 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK. **Ressalto que houve apenas um erro material¹ ao mencionar no texto do descritivo *bico liso (luer slip) lateralizado*, motivo o qual vimos por repará-lo no presente.** Saliento que, optamos por retificar o descritivo sem republicar os termos do edital, uma vez que todo o descritivo refere-se à seringa descartável de 20ml, *bico luer Lock*, sendo facilmente perceptível que se trata de erro material e não substancial, ao mencionar *bico liso (luer slip) lateralizado em sua descrição, ao invés de bico luer lock*. Assim sendo, abaixo se encontra o descritivo retificado:

ITEM 26: CÓDIGO 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK: Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico “tipo rosca” (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a

¹ Já o erro material, chamado erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nu. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. É o erro “grosseiro”, manifesto, que não deve viciar o documento. Exemplos de erro material que exigem correção e saneamento: a decisão do pregoeiro evidentemente incorreta (o licitante foi habilitado, mas na decisão constou “inabilitado”); na decisão constou uma data errada (02/10/2010, quando o correto seria 02/10/11) e por esse fato uma determinada empresa foi prejudicada; a numeração incorreta das folhas dos documentos de habilitação, corrigida pelo pregoeiro na própria sessão; decisão com data ou indicação de fato inexistente; etc. Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexactidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu. (Disponível em <http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/erro-material-no-edital-de-licitacao/>. Acesso em 14/11/2019)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ERRO MATERIAL NA PROPOSTA. IRRELEVÂNCIA. **O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÓBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA.** (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág.: 17)

visualização nítida do fluído aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, aprotéica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e **bico "tipo rosca" (luer lock)**. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, aprotéico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4715

Desta forma, sanados os supracitados esclarecimentos e, não havendo necessidade de alterações nos termos do edital, permanecem inalteradas todas as disposições e prazos deste.

Curitiba, 14 de novembro de 2019.

**Kamila Tolari Faneco
Pregoeira**

Portal Administrativo do Município | Zimbra: Re: PREGÃO 116/201- IT... | PUBLInexo - Transparência em C... | Erro material no edital de licitaç... | +

Não seguro | mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/mail#3

Apps | Portal Administrativ... | Legiscadoc | DIÁRIO | BioID | Certidões Administr... | CEIS | Cadastro Nacional... | Emitir certidão neg... | SICAF | Receita Federal do... | ConJur - Acumulaç... | Prazo para apresen... | Consequências da... | Pesquisa textual | Tr...

zimbra

Re: PREGÃO 116/201- IT...

Fechar | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Arquivar | Apagar | Spam | Ações

Re: PREGÃO 116/201- ITEM 26 14 de novembro de 2019 10:18

De: Fabiana Martins
Para: Kamila Tolari Faneco

Prezada,



Informo que foi um erro material ao digitar e revisar o descritivo deste item.

A seringa deve ser de bico tipo rosca (luer lock) conforme descritivo abaixo:

ITEM 26: CÓDIGO 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK: *Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock).* O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico "tipo rosca" (luer lock). Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslizamento do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único, data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,4715

Atenciosamente,

  **Fabiana Martins**
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de novembro de 2019 15:18:38
Assunto: Fwd: PREGÃO 116/201- ITEM 26

Boa tarde!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 116/2019, encaminhado pela empresa INJÉX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., na pessoa de Winston. Aquardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.

POR 11:09
PTB2 14/11/2019